



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

N.º 048/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CONCERTOS NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE “EM NOME DO ESPÍRITO SANTO”, PELO VALOR DE € 17.400,00

Entre:

MUNICÍPIO DE ALENQUER, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 734, com sede na Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, endereço de correio eletrónico geral@cm-alenquer.pt, e número de telecópia 263 711 504, adiante designado por **Primeiro Contraente ou Contraente Público**, neste ato representado por **PEDRO MIGUEL FERREIRA FOLGADO**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, conforme competência própria que lhe é conferida pelas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido verificada a sua identidade, a qualidade de que o mesmo se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

e: -----

CULTUR'CANTO ASSOCIAÇÃO CULTURAL, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 513 422 064, com sede em Rua da Escola, n.º 11, A-da-Perra, 2640-577 Mafra, com o endereço eletrónico direcao@culturcanto.com, adiante designada por **Segundo Contraente**, representada neste ato por [REDACTED], portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, na qualidade de presidente da direção, com domicílio profissional na sede da sua representada, [REDACTED] portadora do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, na qualidade de tesoureira da direção, com domicílio profissional na sede da sua representada,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

tendo sido verificada a qualidade de que ambos se arrogam e a suficiência de poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, através dos Estatutos, documento complementar que faz parte da escritura outorgada em 13 de fevereiro de 2015, exarada a folhas 147 e seguintes do Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 187, do Cartório Notarial da Notária Délia Negrelli, em Mafra, e pela ata de eleição e posse dos órgãos sociais e posse, datada de 5 de junho de 2021, da Assembleia Geral. -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

----- (Objeto do contrato) -----

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE 3 CONCERTOS EM REDE NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE - “EM NOME DO ESPÍRITO SANTO”** e será executado de acordo as seguintes cláusulas e nos termos e condições constantes do respetivo caderno de encargos, constituindo este parte integrante do presente contrato, e respetivos anexos. -----

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- (Prazo de execução) -----

O presente contrato manter-se-á em vigor desde o dia útil seguinte à sua outorga e término em 11 de junho de 2022 em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, nos termos do disposto na cláusula 3.ª do Caderno de Encargos. -----

----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

----- (Preço contratual) -----

1 – Pela prestação dos serviços objeto de contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos e da proposta adjudicada, o Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

Alenquer deve pagar ao Segundo Contraente o preço constante da mesma, no valor de **€ 17.400,00 (dezassete mil e quatrocentos euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

2 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Alenquer, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças. -----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

----- (Condições de pagamento) -----

1 – As quantias devidas pelo Município de Alenquer, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção pelo Município de Alenquer da(s) respetiva(s) fatura(s) ou documentos equivalentes, os quais só podem ser emitidos após o vencimento da obrigação respetiva. -----

2 - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a prestação dos serviços objeto do presente contrato. -----

3 – Em caso de discordância por parte do Município de Alenquer quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nota de crédito. -----

----- CLÁUSULA QUINTA -----

----- (Caução) -----

Não é exigida caução, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- CLÁUSULA QUINTA -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

----- (Gestor de contrato) -----

Por despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de maio de 2022, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos foi designado gestor do presente contrato a chefe da Divisão de Cultura e Identidade Territorial, em regime de substituição, [REDACTED] e em sua substituição nas suas falhas, a Assistente Técnica Sofia [REDACTED], a qual tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

----- CLÁUSULA SÉTIMA -----

----- (Ajustamentos) -----

Não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato. -----

----- CLÁUSULA OITAVA -----

----- (Seguros) -----

1 - É da responsabilidade do co-contratante a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos inerentes a prestação de serviços, exigidos por lei, durante a vigência do contrato. -----

2 - O Município de Alenquer pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos referidos no número anterior, devendo o co-contratante fornecê-la no prazo de 5 dias. -----

----- CLÁUSULA NONA -----

----- (Disposições finais) -----

1. Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, tomado sobre a informação sob o registo n.º 5954, datado de 16 de maio de 2022, foi adjudicada por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e após o cumprimento das respetivas formalidades, à representada do Segundo Outorgante, a **AQUISIÇÃO DE CONCERTOS NO**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE - “EM NOME DO ESPÍRITO SANTO”. -----

2. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 16 de maio de 2022, do Presidente da Câmara Municipal. -----

3. O encargo total resultante deste contrato perfaz a quantia de **€ 21.402,00** (vinte e um mil quatrocentos e dois euros), já acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

4. A despesa inerente ao presente contrato vai ser satisfeita pela Classificação Orgânica: 12 Divisão Cultural e Identidade Territorial e Classificação Económica: 0602030506 Manifestações Culturais, na GOP 02 251 2021/5 ação 1 referente a Promoção Cultural em Rede - Em nome Espírito Santo. -----

5. Em 20 de maio de 2022, foi registado o compromisso, com o número sequencial de 26535/2022, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). -----

6. A segunda outorgante apresentou declaração conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º e nos termos da alínea b) do mesmo artigo, os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----Declara o Segundo Outorgante: -----

- Que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando a sua representada ao inteiro cumprimento das cláusulas nele especificadas. -----

-----Acordam ambos os outorgantes: -----

- Que a execução do presente contrato rege-se pelas suas cláusulas e pelos seus anexos, nomeadamente o caderno de encargos e a proposta do segundo contraente sendo, em caso de omissão, aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos e outra legislação específica aplicável. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

-----Fazem parte integrante deste contrato:-----

- O caderno de encargos; -----

- A proposta do Segundo Contraente. -----

-----Arquivo: -----

- Convite; -----

- Documentos de habilitação, encontrando-se todos os documentos integrados no processo de formação do contrato. -----

- Declaração emitida em 17 de maio de 2022, pelo Instituto da Segurança Social, I.P., e válida pelo prazo de 04 (quatro) meses a contar da data da sua emissão, comprovativa de que a Segunda Contraente tem a sua situação contributiva regularizada; -----

- Certidão emitida em 17 de maio de 2022, pelo Serviço de Finanças de Mafra - [1546], comprovativa de que o Segundo Contraente tem a sua situação tributária regularizada nos termos do artigo 177.º - A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169.º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT); -----

----- O presente contrato é feito em duplicado, sendo ambos devidamente assinados e rubricados pelos primeiro e segundo outorgantes, na qualidade em que outorgam. -----

Alenquer, 23 de maio de 2022

[Assinatura

Qualificada]

Pedro Miguel

Ferreira Folgado

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Pedro
Miguel Ferreira Folgado
Dados: 2022.05.24
18:15:01 +01'00'



Assinado por: António Pedro
Tripa Geraldes
Identificação: B114193754
Data: 2022-05-24 às 12:18:26
Local: Mafra
Motivo: Contrataçãõ p?blica



Assinado por: Maria da Nazare
Anto da Cruz Esteves
Identificação: B109084692
Data: 2022-05-23 às 22:02:17
Motivo: Contrataçãõ p?blica